

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



LISTAGEM DE CIRCULARES

ANO 2010

- CIR. Nº1** – O logro; o ardil e o Código do Trabalho
A flexibilização dos horários de trabalho
- CIR. Nº2** – Período experimental – Sua importância
- CIR. Nº3** – Segurança, saúde no trabalho –
Lei nº102/2009, 10Setembro – **2ª Circular**
- CIR. Nº4** – Recursos hídricos e emissão de título de utilização
Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 Maio.
- CIR. Nº5** – AMBIENTE – Garantia financeira obrigatória
Situação actual – **2ª Circular**
- CIR. Nº6** – Processo disciplinar – Processo crime
Processos diferentes – soluções diferentes
- CIR. Nº7** – Período experimental – Contratos sucessivos
- CIR. Nº8** – Serviços começados e não acabados ...
A tolerância de 15 minutos
- CIR. Nº9** – MÁQUINAS – regras de colocação no mercado e entrada
em serviço –Decreto-Lei nº103/2008, 24 Junho
- CIR. Nº10** – Discriminação directa . Discriminação de
trabalhador que presta assistência a deficiente
- CIR. Nº11** – Retribuição mínima mensal (salário mínimo)
- CIR. Nº12** – Uso e abuso da contratação a “termo certo”
Sucessão de contrato de trabalho a termo.
- CIR. Nº13** – Combate ao desemprego – Apoio ao emprego
Programa Iniciativa – Emprego 2010.

- CIR. Nº14** – Informação sobre a actividade social da empresa (anual)
Modelo de “Relatório ÚNICO”
- CIR. Nº15** – FÉRIAS – Majoração de férias (+3; +2; ou, +1 dia)
Implicação de faltas ou licenças sobre a majoração
- CIR. Nº16** – Deslocação em viatura própria do Trabalhador –
Ajudas de custo. Tributação fiscal.
- CIR. Nº17** – Alteração do Código do Trabalho – Nº35
Consulta do processo Discip. pelo Trabalhador/arguido
- CIR. Nº18** – Formação profissional.
- CIR. Nº19** – Recursos hídricos e emissão de título de utilização
Despacho nº14.872/2009 19 Junho 2009
- CIR. Nº20** – Programa Iniciativa – Emprego 2010
Concretização: PORTARIA Nº99/2010, de 15 Fevereiro
- CIR. Nº21** – Movimentação manual de cargas
Limites – Implicações na segurança e saúde dos trab.
- CIR. Nº22** – Exames de saúde
Relatório Único – Actividade Social Empresa – Anexo D
- CIR. Nº23** – A “ILUMINAÇÃO” na Empresa
- CIR. Nº24** – Seguro de acidentes de trabalho – Gestão
Reduções de prémios
- CIR. Nº25** – Voluntariado – Reflexos do volunt. do “Cont. Trabalho”
- CIR. Nº26** – Penhora dos salários (retribuição) dos Trabalhadores
- CIR. Nº27** – Apoio à contratação para 2010 – Medidas excepcionais
Portaria nº125/2010 de 1 Março
- CIR. Nº28** – Mais apoios às Empresas
Crise empresarial : criação e manut. de empregos
- CIR. Nº29** – Transferência de local de trabalho
– Cedência Ocasional de Trabalhador
- CIR. Nº30** – A prorrogação do subsidio social de desemprego
- CIR. Nº31** – FÉRIAS: Alguns aspectos a considerar
Direito irrenunciável; não substituível; excepções
- CIR. Nº32** – TACOGRAFOS: aparelho de controlo dos transp. Rodov.
Quem deve preencher a “folha de registo” ?

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

- CIR. Nº33** – AMBIENTE – garantia financeira obrigatória
Ponto da situação – 3ª Circular
- CIR. Nº34** – O síndrome de “BOURNOUT” – Síndrome do esgotamento profissional – Stress profissional
“Vida sem vida”
- CIR. Nº35** – Reforma da Formação Profissional
Iniciativa Formação para EMPRESÁRIOS
- CIR. Nº36** – Estrangeiros – Visto de residência para exercício da actividade profissional subordinada
- CIR. Nº37** – Principio da Igualdade: a trabalho igual, salário igual
Um caso especial : Inscrição em Sindicato
- CIR. Nº38** – Inspeção do Trabalho – A caça á “coima”
Contra-ordenações laborais e segurança social
- CIR. Nº39** – Contrato de trabalho definitivo – Contrato Trabalho a Termo – Uma “habilidade “ que não resulta.
- CIR. Nº40** – Sucessão de Contratos de trabalho a termo . Proibição
A regra de “um terço”.
- CIR. Nº41** – INFORMAÇÃO sobre a ACTIVIDADE SOCIAL DA EMPRESA – Artº32, Lei nº105/2009, 14 Set.- PORTARIA nº55/2010, 21 Janeiro – Prorrogação do prazo de entrega do “relatório Único”.
- CIR. Nº42** – Acidente de trabalho e o Seguro
Lei nº98/2009 4 Set.. por favor, leia ...
- CIR. Nº43** – Agências privadas de colocação
Dec.Lei nº260/2009, 25 Setembro – Capítulo III
- CIR. Nº44** – Protecção na maternidade – Contratos a Termo
Não renovação do Contrato com trabalhadora grávida, puérpera ou lactante.
- CIR. Nº45** – Elementos de AFIXAÇÃO obrigatória na Empresa
Cumprimento do dever de INFORMAÇÃO – Actualização
- CIR. Nº46** – JUROS:OBRIGAÇÃO do estado em pagar juros de mora
- CIR. Nº47** – Procedimento disciplinar – sanção do despedimento ou
Outra – Instrução do processo .. Diligência de prova.

- CIR. Nº48** - Segurança e Saúde no trabalho - Sua violação. Contra-Ordenações (procedimento) . Cuidados
- CIR. Nº49** - Criatividade no campo laboral, na actual crise. Tentativas para travar os despedimentos.
- CIR. Nº50** - O Trabalhador, possível "proprietário" ... na Empresa. Invenção - propriedade - condições a cumprir.
- CIR. Nº51** - Segurança e Saúde no trabalho
Lei nº102/2009, 10 Set.- TAXAS - 3ª Circular
- CIR. Nº52** - Compra de maquinaria - Cumprimento defeituoso
Os reflexos da lei nº102/2009, na questão
- CIR. Nº53** - Os "drogados do trabalho" - Consequências
O período correcto de trabalho
- CIR. Nº54** - Exames de saúde e "ficha de aptidão" - Lei nº102/2009
- CIR. Nº55** - o ATESTADO MÉDICO - Exigência legal . Cuidados
- CIR. Nº56** - Exames Médicos a Trabalhadores - Alcoolismo; toxicodependência. Descaracterização de acidentes de trabalho
- CIR. Nº57** - Frases clássicas; pérolas de sabedoria. Para reflectir ...